

D E

19 D E A G O S T O D E 1963

Autoriza ao Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$2.225.500,00 (Cr\$Dois Milhões, duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros) para ocorrer com as despesas seguintes:

a)- 8.13.4 - Quebra de caixa.....	6.000,00
b)- 8.00.2 - Material permanente.....	35.000,00
c)- 8.00.3 - Material de consumo.....	50.000,00
d)- 8.00.4 - Despesas diversas.....	30.000,00
e)- 8.25.3-- Desp. e Combustivel Q.Poli cial	20.000,00
f)- 8.33.1.- Professoras Rurais	100.000,00
g)- 8.34.2 - Biblioteca Municipal.....	100.000,00
h)- Serviço Abastecimento água por caminhões.....	150.000,00
i)- 8.85.3 - Diaristas asseio séde.....	400.000,00
j)- " " " - Idem nos distritos.....	30.000,00
k)- 8.87.4 - Aguadas nos Distritos.....	100.000,00
l)- 8.81.4 - Obras Públicas na séde...	1200.000,00
m)- Pagamento prédio alugado para o Instituto Mauá até 30/4/62	<u>4.500,00</u>
TOTAL...Cr\$2. 225.500,00////	

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART: 1º)-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial/da quantia de dois milhões duzentos e vinte e cinco mil e /// quinhentos cruzeiros(Cr\$2.225.500,00), para ocorrer com as despesas constantes nos itens de "A a M" inclusive.

ART: 2º)-Para financiar o crédito ora aberto a Prefeitura se utilizará do recurso previsto na letra "A", § único do artº 186 da Lei/ Nº 140 de 22/12/1948.

ART: 3º)-Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 19 de agosto de 1963.